



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.964, DE 17 DE NOVEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 128.591,71 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2.016.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 128.591,71 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2.016:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							R\$
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	31	Fonte: 01	7.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	71	Fonte: 01	590,00
02.03.00	04.126.0056.2.160	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	72	Fonte: 01	1.176,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.02	08.244.0007.2.012	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	265	Fonte: 01	5.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	305	Fonte: 05	5.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	362	Fonte: 01	5.000,00
02.09.04	08.244.0010.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	368	Fonte: 01	2.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0049.1.077	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	616	Fonte: 05	15.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	646	Fonte: 05	41.115,24
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	781	Fonte: 05	43.710,47
02.11.01	12.365.0051.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	849	Fonte: 05	1.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
02.14.00	20.605.0025.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	971	Fonte: 01	2.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							R\$
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	34	Fonte: 01	7.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 1.176,00
02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 68 Fonte: 01 590,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.012 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 267 Fonte: 01 5.000,00
02.09.02 08.244.0007.2.078 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 304 Fonte: 05 5.000,00
02.09.03 08.243.0009.2.028 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 358 Fonte: 01 5.000,00
02.09.04 08.244.0010.2.029 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 369 Fonte: 01 2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 649 Fonte: 05 15.000,00
02.11.01 12.361.0051.2.142 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 679 Fonte: 05 6,21
02.11.01 12.361.0051.2.142 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 685 Fonte: 05 440,84
02.11.01 12.361.0051.2.144 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 715 Fonte: 05 109,09
02.11.01 12.361.0051.2.146 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 721 Fonte: 05 4.192,68
02.11.01 12.361.0051.2.147 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 739 Fonte: 05 99,60
02.11.01 12.365.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 784 Fonte: 05 968,62
02.11.01 12.365.0049.2.140 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 786 Fonte: 05 15.000,00
02.11.01 12.365.0051.2.142 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 813 Fonte: 05 8,67
02.11.01 12.365.0051.2.144 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 846 Fonte: 05 45.000,00
02.11.01 12.365.0051.2.147 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 870 Fonte: 05 20.000,00

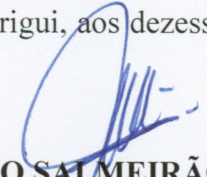
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

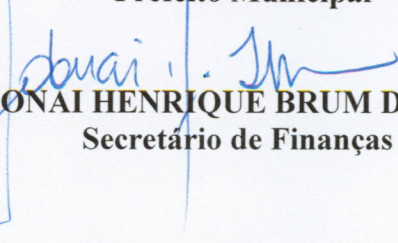
02.14.00 20.605.0025.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 972 Fonte: 01 2.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas